



## **DECRETO Nº 084/2018**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1569/2018, de 03/08/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 06/08/2018, edição de nº 1563, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

###### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE.....R\$ 960.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R\$ 70.000,00

8 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**SOMA.....R\$ 1.030.000,00**

**TOTAL.....R\$ 1.030.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

##### **CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

##### **08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

###### **08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

3.1.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SER.....R\$ 5.500,00

10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.024.500,00

11 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**SOMA.....R\$ 1.030.000,00**

**TOTAL.....R\$ 1.030.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1564 Página: 67 Ano: VII**

**Data: 07/08/2018**